

EDITAL 27/2025 - PRODIP

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA A PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES DA UDESC/CERES EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul da UDESC (CERES), com base na Resolução nº 371/2005 – CONSUNI, objetivando chamadas do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para participação em eventos no Brasil no ano de 2026, comunica a abertura de inscrições e as normas aplicáveis para a participação de docentes em eventos técnico-científicos e artístico-culturais.

1. FINALIDADE E OBJETIVOS

- 1.1** O Programa de Apoio para participação em eventos, conforme estabelece a Resolução Nº 371/2005 – CONSUNI, visa fomentar a difusão da produção intelectual de caráter científico, tecnológico, cultural e artístico da UDESC e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa. O PRODIP tem por finalidades:
- 1.1.1.** Apoiar os pedidos de auxílio para apresentação de trabalhos de docentes pesquisadores efetivos, em eventos científicos tais como congressos e similares, em conformidade com a Resolução Nº 371/2005 – CONSUNI.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1** Professores efetivos da UDESC/CERES, para apresentação de trabalhos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais, vinculados a projetos de pesquisa devidamente registrados no SIGAA/UDESC.

3. DOS RECURSOS

- 3.1** Inicialmente, para o ano de 2026, **8 (oito) docentes** poderão ser contemplados via este edital.
- 3.2** Os recursos serão disponibilizados em 4 (quatro) períodos ao longo de 2026, de acordo com a data do evento. Em cada período, serão contemplados **2 (dois) docentes por período**, sendo um de cada Departamento do CERES, a saber: DAU e DEPB. Caso um dos departamentos não envie solicitação, o outro departamento poderá utilizar os auxílios disponíveis para o período. Os recursos serão disponibilizados conforme dotação orçamentária do centro e, caso não sejam utilizados no respectivo período, serão acumulados no período subsequente. Conforme a disponibilidade orçamentária do edital, novos auxílios poderão ser disponibilizados
- 3.3** Os recursos financeiros para custear passagens, diárias e taxas de inscrição, alocados para o Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP para o ano de 2026, serão definidos conforme aprovação nas instâncias do Centro e sua disponibilidade orçamentária e financeira, de acordo com o cronograma abaixo:

Tabela 1 – Cronograma e recursos para o edital PRODIP para o ano de 2026.

Período	Data do Evento	Taxa de Inscrição, 4 diárias e Passagem <i>(2 docentes por período)</i>
1	01/03/2026 a 30/04/2026	R\$ 12.510,00 *
2	01/05/2026 a 30/06/2026	R\$ 12.510,00 + Saldo anterior *
3	01/07/2026 a 31/08/2026	R\$ 12.510,00 + Saldo anterior *
4	01/09/2026 a 30/11/2026	R\$ 12.510,00 + Saldo anterior *
Total		R\$ 50.040,00 *

*Os recursos estão apresentados de acordo com o valor global por período e estão sujeitos à disponibilidade orçamentária da UDESC/Laguna.

3.4 Os valores com despesas por docente considerando (Taxa de Inscrição, 4 diárias e Passagens) não poderão ultrapassar **R\$ 6.255,00** (Seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais) por docente.

3.5 Não será permitida a troca de evento ou localidade após a inscrição neste edital.

3.6 O pagamento da taxa de inscrição somente será viabilizado se a organização promotora do evento aceitar a forma praticada pela UDESC (via nota de empenho), mediante consulta ao Setor de Transportes e Diárias da UDESC/Laguna.

4. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

- 4.1** As inscrições para pedido de auxílio para participação em eventos deverão ser encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro, já aprovadas pelo Departamento do solicitante, nos termos deste Edital.
- 4.2** O período para protocolar dos pedidos de participação em eventos e entrega na Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro será conforme o cronograma apresentado na tabela abaixo:

Prazo para entrega na Direção de Pesquisa	Período do evento
de 09 a 16 fevereiro de 2026	01/04/2026 a 30/04/2026
de 09 a 16 de março de 2026	01/05/2026 a 30/06/2026
de 11 a 18 de maio de 2026	01/07/2026 a 31/08/2026
De 13 a 20 de julho de 2026	01/09/2026 a 30/11/2026

Parágrafo Único. Os prazos dispostos na instrução Nº 014/2019 – PRORAD para aquisição de passagens aéreas nacionais deverão ser respeitados. Para eventos no mês de março de 2026, o solicitante deve protocolar o processo de forma que as tramitações respeitem os prazos estabelecidos na IN 014/2019 – PRORAD.

4.3. Em todos os casos, os processos deverão dar entrada no Setor de Compras, devidamente instruídos e aprovados pelo Departamento do solicitante e pela DPPG, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar do início do evento, sob pena de indeferimento, respeitadas as datas do ano fiscal da UDESC.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A solicitação de auxílio ao PRODIP deverá ser encaminhada à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação - DPPG do Centro acompanhada da seguinte documentação:

5.1.1. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:

- a) Parecer favorável do departamento, comprobatório da aprovação da solicitação;
- b) Ficha de inscrição no PRODIP devidamente preenchida, assinada e aprovada pelo Departamento do solicitante (Anexo 1);
- c) Cópia da ficha de inscrição no evento;
- d) Cópia do aceite do trabalho;
- e) Cópia do trabalho ou do resumo do trabalho a ser apresentado;
- f) Cópia do folheto ou website de divulgação do evento e programação preliminar;
- g) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FAPESC-PAP, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso;
- h) Comprovante de inscrição do trabalho no evento como docente da UDESC.

5.1.2. O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida no item 5.1.1., sendo que formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou entregues fora de prazo serão devolvidos.

5.1.3. Caso o candidato não possua documento comprobatório do aceite do trabalho no momento da inscrição, deve encaminhar os demais documentos à DPPG dentro dos prazos definidos no item 4.2 deste Edital. Nestas situações, a data limite para entrega da carta de aceitação do trabalho será a data de confirmação da emissão das passagens.

5.1.4. Fica vedada a inscrição no PRODIP de 2 (dois) ou mais autores para apresentação de um mesmo trabalho no mesmo evento. Adicionalmente, o envio de mais de 1 (um) trabalho por autor, no mesmo evento, não dá direito para solicitar recursos adicionais.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

6.1. A concessão de auxílio para o PRODIP será analisada pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação e enviada ao Conselho de Centro do Centro de Educação Superior da Região Sul da UDESC para homologação.

6.2. Após a homologação do Conselho de Centro, o ranqueamento final deverá ser enviado à Direção de Administração que emitirá parecer simples sobre a disponibilidade de recursos para os pedidos para posterior divulgação dos resultados.

6.3. Para participação em eventos:

- 6.3.1.** Em caso de necessidade de ranqueamento de solicitações para a participação em eventos, este será conduzido pelo(s) relator(es) dos processos a serem apreciados na reunião do departamento do solicitante, com base na pontuação gerada sistema de Escore de Produtividade Docente disponibilizado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG/UDESC.
- 6.3.2.** Os eventos para os quais o candidato se inscrever serão aqueles apoiados por Associações Científicas e/ou Organizações relacionadas à área de atuação do pleiteante.
- 6.3.3.** Cada professor poderá solicitar ao PRODIP o apoio financeiro para participação em 1 (um) evento no ano.
- 6.3.4.** O mérito do trabalho não será considerado como critério de concessão do apoio do PRODIP, levando-se em consideração a sua avaliação quando do aceite do trabalho pela comissão científica do evento.
- 6.3.5.** As passagens e as diárias fornecidas ao docente serão referentes a deslocamento de ida em data imediatamente anterior à do início do evento, com retorno em data imediatamente subsequente ao término deste.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** O auxílio financeiro do CERES aos pedidos de professores aprovados nas instâncias regimentais do Centro será feito da seguinte forma:
 - Pagamento da taxa de inscrição;
 - Pagamento das passagens;
 - Pagamento de até 4 (quatro) diárias por professor.
- PARAGRAFO ÚNICO.** Os pedidos de diárias e passagens deverão ser encaminhados ao setor de transportes diretamente pelo interessado, incluindo em sua justificativa a expressão "Recursos PRODIP 2026" e o número do processo SGPe no qual obteve autorização para o edital.
- 7.2.** Os resultados da seleção do PRODIP serão divulgados aos interessados pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, por escrito ou em meio eletrônico.
- 7.3.** O docente outorgado com auxílio do PRODIP terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o retorno, para apresentação de relatório técnico à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação – DPPG e entrega de cópia do resumo ou trabalho publicado em anais, e prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentar o relatório de viagem ao Setor de Diárias/Financeiro de seu Centro, conforme art. 12 da Resolução 12/2019 – CONSUNI.
- 7.4.** O docente que não comprovar a submissão do trabalho e não apresentar o relatório de viagem, conforme descrito no item 7.3 ficará impedido de fazer nova solicitação de apoio financeiro pelo PRODIP.
- 7.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro da UDESC/CERES - Laguna.

Laguna, 17 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Eduardo Giovanni Nogueira
DIRETOR GERAL DO CERES

PROGRAMA DE APOIO À DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL – PRODIP
SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

Candidato (a):		
Departamento:		
Local do evento:		
Período do evento:		
Nome do evento:		
Associação científica promotora:		
Título(s) do(s) trabalho(s) aceito(s):		
Valor da Inscrição:	R\$	
Necessidade de diárias?	<input type="checkbox"/>	SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Necessidade de Pagamento Antecipado?	<input type="checkbox"/>	SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Necessidade de passagens?	<input type="checkbox"/>	SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Apoio financeiro concedido por agência de fomento:	<input type="checkbox"/>	SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	Nome da Agência: _____	

Laguna, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

Assinatura: **Assinada eletronicamente – via SGPe**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O6T7QE73**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **EDUARDO NOGUEIRA GIOVANNI** (CPF: 020.XXX.339-XX) em 17/12/2025 às 17:53:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:22 e válido até 13/07/2118 - 13:47:22.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTE5ODZfNTIwMTdfMjAyNV9PNIQ3UUU3Mw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00051986/2025** e o código **O6T7QE73** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.